



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA INEXIGIBILIDADE Nº009/202- PMI-INEX.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva O **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº009.1/2021-PMI-INEX**, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº009/2021 QUE OBJETIVA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO ESCOLAR**.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

### JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A Segunda Prorrogação do referido contrato, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO ESCOLAR**, se justificam pela necessidade dos serviços prestados que são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Secretaria e pelo fato que a empresa já esta prestando os referidos serviços a esta Secretaria. Além disso, a **EMPRESA** tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

Igarapé-Miri/PA, 12 de dezembro de 2022.

Edilene Castro Mota  
Presidente da CPL.

Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
1º MEMBRO CPL

Nahara Santana Ferreira da Silva  
2º MEMBRO CPL